



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

## TERMO DE CONTRATO COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 59/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN) E A EMPRESA AMY S.A.

**CONTRATO Nº 59/2020**

**PROCESSO Nº 01342.004931/2020-21**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2020**

**Contratada: Amy S.A.**

**Objeto: Aquisição de Solução Radioativa de Cloreto de Gálio- 67 e cloreto de Tálio-201**

**Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) consoante Anexo ao Decr. nº 6.129 de 20.06.07, inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), como Unidade Administrativa, gerido técnica e administrativamente pela CNEN, designada IPEN/CNEN-SP, em conformidade com Convênio celebrado em 01 de novembro de 1982, Re-Ratificado em 30 de novembro de 1982, aditado em 30 de outubro de 2007 e em 20 de outubro de 2009 com o Governo do Estado de São Paulo, estabelecido na Travessa "R" nº 400, Cidade Universitária, bairro Butantã, no Município e Estado de São Paulo, CEP 05508-170, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, CPF 062.993.808-37, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), complementada pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU de 18.12.12) e Portaria CNEN n. 34, de 30.06.2014 (DOU n. 124, p. 16, seção 1, em 02.07.2014), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a AMY S.A., sob registro oficial nº



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

422.831.796, estabelecida na Zug, c/o CdB-Trading Cornelis de Beaufort, Bösch 73, CH-6331, Hunenberg, Suíça, neste ato representada pelo senhor Alexandre Pasternak, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 28.432.973-3 SSP/SP e do CPF nº 356.352.558-76, na qualidade de representante legal brasileiro, procuração anexa ao processo, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01342.004931/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 85/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Solução Radioativa de Cloreto de Gálio- 67 e cloreto de Tálio-201**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QTD TOTAL
01	<p><b>SOLUÇÃO RADIOATIVA DE CLORETO DE GALIO-67 FORMA DE CLORETO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FORMA QUÍMICA: 67-GACL3 (CLORETO DE GALIO) EM SOLUCAO DE HCL (ACIDO CLORIDRICO) 0,01-0,1 N;</li><li>• CONCENTRACAO RADIOATIVA: IGUAL OU MAIOR QUE 925 MBQ/ML NA DATA DE CALIBRAÇÃO;</li><li>• APARÊNCIA: LÍMPADA, INCOLOR E LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS;</li><li>• IDENTIDADE RADIONUCLÍDICA: PICOS DE ENERGIA GAMA A 93, 185 E 300 keV;</li><li>• PUREZA RADIONUCLÍDICA: IGUAL OU MAIOR QUE 99 PER;</li><li>• PUREZA RADIONUCLÍDICA: Ga66 MENOR QUE 5 kBq/MBq;</li><li>• PUREZA QUÍMICA: COBRE MENOR QUE 5 µg /370 MBq;</li><li>• PUREZA QUÍMICA: FERRO MENOR QUE 5 µg /370 MBq;</li><li>• PUREZA QUÍMICA: ZINCO MENOR QUE 5 µg /370 MBq;</li><li>• PUREZA QUÍMICA: TITÂNIO MENOR QUE 40 µg /370 MBq;</li><li>• ENDOTOXINAS BACTERIANAS: REALIZAR ENSAIO DE ENDOTOXINAS BACTERIANAS. O RESULTADO DEVERÁ ATENDER À ESPECIFICAÇÃO DO RADIOFÁRMACO PRODUTO ACABADO DO IPEN (<math>\leq 175</math> EU/V).</li><li>• FABRICANTE: NORDION SCIENCE ADVANCING HEALTH (CANADÁ) OU MALLINCRODT/CURIUM (PAÍSES BAIXOS).</li></ul> <p><u>ENGLISH VERSION</u></p> <p><b>GALLIUM-67 CHLORIDE SOLUTION:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CHEMICAL FORM: 67-GACL3 (GALIUM CHLORIDE) IN HCL (HYDROCHLORIC ACID) SOLUTION 0.01-0.1N;</li></ul>	mCi	46.800

AP



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

	<ul style="list-style-type: none"><li>• RADIOACTIVE CONCENTRATION: EQUAL OR GREATER THAN 925 MBQ/ML ON THE CALIBRATION DATE;</li><li>• APPEARANCE: CLEAR; COLOURLESS; FREE FROM VISIBLE PARTICLES;</li><li>• RADIONUCLIDIC IDENTITY: GAMMA RADIOATION PEAKS AT 93, 185 AND 300 keV;</li><li>• RADIONUCLIDIC PURITY: EQUAL OR GREATER THAN 99 PER;</li><li>• RADIONUCLIDIC PURITY: Ga66 LESS THAN 5 kBq/MBq;</li><li>• CHEMICAL PURITY: COPPER LESS THAN 5 µg /370 MBq;</li><li>• CHEMICAL PURITY: IRON LESS THAN 5 µg /370 MBq;</li><li>• CHEMICAL PURITY: ZINC LESS THAN 5 µg /370 MBq;</li><li>• CHEMICAL PURITY: TITANIUM LESS THAN 40 µg /370 MBq;</li><li>• BACTERIAL ENDOTOXINS: PERFORM THE TEST OF BACTERIAL ENDOTOXINS THE RESULT MUST MEET THE SPECIFICATION OF THE IPEN RADIOPHARMACEUTICAL PRODUCT (<math>\leq 175</math> EU / V);</li><li>• MANUFACTURER: NORDION SCIENCE ADVANCING HEALTH (CANADA) OR MALLINCRODT/CURIUM (THE NETHERLANDS).</li></ul>		
02	<p><b>SOLUÇÃO RADIOATIVA DE CLORETO DE TALIO-201</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONCENTRAÇÃO RADIOATIVA: IGUAL OU MAIOR QUE 4.000 MBQ/ML (IGUAL OU MAIOR QUE 108 MCI/ML) NA DATA DE CALIBRAÇÃO;</li><li>• APARÊNCIA: LÍMPADA, INCOLOR E LIVRE DE PARTÍCULAS VISÍVEIS;</li><li>• PUREZA RADIOQUÍMICA: IGUAL OU MAIOR QUE 99 PER;</li><li>• PH: 5,0 – 7,0;</li><li>• IDENTIDADE RADIONUCLÍDICA: PICOS DE ENERGIA GAMA A 135 E 167 keV;</li><li>• PUREZA RADIONUCLÍDICA: IGUAL OU MAIOR QUE 99 PER;</li><li>• PUREZA RADIONUCLÍDICA: TL- 200 MENOR OU IGUAL A 10 kbq/MBq;</li><li>• PUREZA RADIONUCLÍDICA: TL- 202 MENOR OU IGUAL A 5 kbq/MBq;</li><li>• PUREZA RADIONUCLÍDICA: AUSÊNCIA DE Pb-201 A 331 keV;</li><li>• PUREZA RADIONUCLÍDICA: AUSÊNCIA DE Pb-203 A 279 keV;</li><li>• PUREZA QUÍMICA: COBRE MENOR QUE 5 µg /370 MBq;</li><li>• PUREZA QUÍMICA: FERRO MENOR QUE 5 µg /370 MBq;</li><li>• PUREZA QUÍMICA: TÁLIO MENOR QUE 2 µg /370 MBq;</li><li>• ENDOTOXINAS BACTERIANAS: REALIZAR ENSAIO DE ENDOTOXINAS BACTERIANAS. O RESULTADO DEVERÁ ATENDER À ESPECIFICAÇÃO DO RADIOFÁRMACO PRODUTO ACABADO DO IPEN (<math>\leq 175</math> EU/V);</li><li>• FABRICANTE: NORDION SCIENCE ADVANCING HEALTH (CANADÁ) OU MALLINCRODT/CURIUM (PAÍSES BAIXOS).</li></ul> <p><u>ENGLISH VERSION</u></p>	mCi	18.200

*Handwritten signatures and initials:*  
K, E, AP, with a date stamp 3.



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

<p><b>THALLOUS (TL-201) CHLORIDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• RADIOACTIVE CONCENTRATION: GREATER THAN 4000 MBQ/ML (GREATER THAN 108 MCI/ML) ON THE CALIBRATION DATE;</li><li>• APPEARANCE: CLEAR; COLOURLESS; FREE FROM VISIBLE PARTICLES;</li><li>• RADIOCHEMICAL PURITY: EQUAL OR GREATER THAN 99 PER;</li><li>• PH: 5,0 – 7,0;</li><li>• RADIONUCLIDIC IDENTITY: GAMMA RADIOATION PEAKS AT 135 AN 167 keV;</li><li>• RADIONUCLIDIC PURITY: EQUAL OR GREATER THAN 99 PER;</li><li>• RADIONUCLIDIC PURITY: TL-200 LESS THAN OR EQUAL TO 10 kbq/MBq;</li><li>• RADIONUCLIDIC PURITY: TL-202 LESS THAN OR EQUAL TO 5 kbq/MBq;</li><li>• RADIONUCLIDIC PURITY: ABSENCE OF Pb-201 AT 331 keV;</li><li>• RADIONUCLIDIC PURITY: ABSENCE OF Pb-203 AT 279 keV;</li><li>• CHEMICAL PURITY: COPPER LESS THAN 5 µg /370 MBq;</li><li>• CHEMICAL PURITY: IRON LESS THAN 5 µg /370 MBq;</li><li>• CHEMICAL PURITY: THALLIUM LESS 2 µg /370 MBq;</li><li>• BACTERIAL ENDOTOXINS: PERFORM THE TEST OF BACTERIAL ENDOTOXINS THE RESULT MUST MEET THE SPECIFICATION OF THE IPEN RADIOPHARMACEUTICAL PRODUCT (<math>\leq 175</math> EU / V);</li><li>• MANUFACTURER: NORDION SCIENCE ADVANCING HEALTH (CANADA)OR MALLINCRODT/CURIUM (THE NETHERLANDS).</li></ul>		
--	--	--


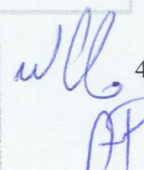
## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 31/12/2020 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.643.557,40 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), de acordo com a proposta ofertada pela Contratada em moeda estrangeira EUR 842.322,00 com base na taxa cambial estimada da licitação em R\$ 6,70, conforme abaixo:

Item/Produto	Qtidade	Unid	Valor unitário (moeda estrang)	Valor Total (moeda estrang)
01 Solução Radioativa de Cloreto de Gálio-67	46.800	mCi	€ 11,50	€ 538.200,00
02 Solução Radioativa de Cloreto de Tálío-201	18.200	mCi	€ 16,71	€ 304.122,00

K   4



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

Taxa cambial estimada R\$/USD ou EUR, etc	R\$ 6,70
TOTAL GLOBAL em R\$	5.643.557,40

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, de acordo com o Incoterm 2020 contratado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113202

Fonte: 250

Programa de Trabalho: 19572220620UX0001

Elemento de Despesa: 339030

PI:2013

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8.2.** A CONTRATADA deverá enviar cópia, via e-mail, dos seguintes documentos à CONTRATANTE com 03 dias úteis que antecedem a data de embarque:

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AP' and 'K'.*



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

- a) Fatura Comercial ou "Commercial Invoice";
- b) Packing List
- c) Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB) ou "Air Waybill";

**8.3.** O material/produto objeto deste contrato virá acompanhado com os seguintes documentos por ocasião do embarque e/ou entrega:

- a) Fatura Comercial e/ou "Commercial Invoice" original e assinada de próprio punho;
- b) Certificado de qualidade para cada lote de produto, se aplicável;
- c) Via "original 2" (dois) do Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB) "Air Waybill";
- d) Lista de Embalagem ou "Packing List";
- e) Declaração de Material Perigoso ou "Shipper's Declaration of Dangerous Goods", se aplicável.

**8.4.** Deverá constar na AWB, Comercial Invoice e Packing List o seguinte destinatário:

Comissão Nacional de Energia Nuclear  
Travessa R, 400, Cid. Universitária,  
Bairro Butantã  
Sao Paulo-SP, Brazil,  
CEP 05.508-170

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

ulbb  
6  
AP  
k



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

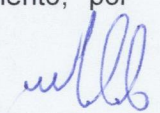


**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

K   
 



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

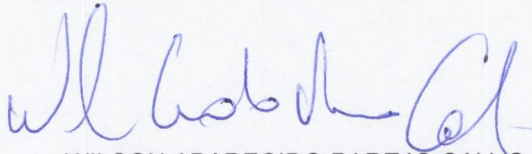
17.1. É eleito o Foro de São Paulo - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

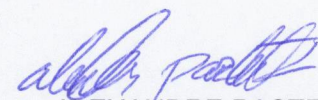
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: IPEN/CNEN-SP

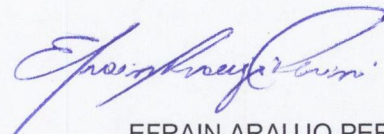
CONTRATADA: AMY S.A.

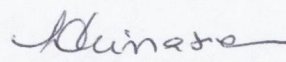
  
WILSON APARECIDO PAREJO CALVO  
Diretor  
Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares  
Comissão Nacional de Energia Nuclear

  
ALEXANDRE PASTERNAK  
Representante Legal no Brasil da empresa  
Amy S.A.

Testemunha:

Testemunha:

  
EFRAIN ARAUJO PERINI  
CPF 337.065.678-73

  
KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS  
CPF 064.014.178-11  
Katia Cristina I. Minasian Santos  
Coordenadora de Administração e Infraestrutura  
CNEN-IPEN



## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 905059/2020, Nº Processo: 71000.013922/2020-87, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.756.246/0001-01, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - RJ, CNPJ 06.222.709/0001-18, Objeto: "Implantação e desenvolvimento do Projeto "Esporte nas Praças", no estado do Rio de Janeiro", Valor Total: R\$ 714.285,71 (setecentos e quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), Valor da Contrapartida: R\$ 14.285,71 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), Crédito Orçamentário: Número do Empenho: 2020NE800868, Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), PTRES: 183982, Fonte Recurso: 188, ND: 33.30.41, Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021, Data de Assinatura: 31/12/2020, Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF nº 290.473.758-82, Conveniente: LEANDRO ALVES DE ALMEIDA SANTOS CPF nº 043.065.197-08.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 909391/2020, Nº Processo: 71000.062818/2020-16, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA CNPJ Nº 05.756.246/0001-01, Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CNPJ nº 46.643.466/0001-06, Objeto: "Implantação de 08 núcleos do projeto "SKATE na Cidade", no município de São José dos Campos - SP", Valor Total: R\$ 823.729,74 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), Valor da Contrapartida: R\$ 8.155,74 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 815.574,00 (oitocentos e quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais), Crédito Orçamentário: Número do Empenho: 2020NE801076 e 2020NE801078, Valor: R\$ 815.574,00 (oitocentos e quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais), PTRES: 184641 e 184628, Fonte Recurso: 118 e 188, ND: 33.40.41, Vigência: 31/12/2020 a 30/04/2022, Data de Assinatura: 31/12/2020, Signatários: Concedente: FABIOLA PULGA MOLINA CPF nº 290.473.758-82, Conveniente: FELICIO RAMUTH CPF nº 113.303.758-58.

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 14/2020. Processo nº 01202.000247/2019-74. Contratante: Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CNPJ nº 01.263.896/00021-08, representante Giovanna Machado, inscrita no CPF sob o nº 519.487.700-59. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, representantes Luciano Rodrigo Weiland, CPF nº 952.835.520-04 e Leidiane Caroline Ongaratto, CPF nº 018.657.630-71. Data da Assinatura: 21/12/2020. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento e controle de frota de veículos oficiais para fornecimento de combustíveis e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela TICKET, localizados em todo o país, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PERP nº 004/2020. O prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 65/2020; Objeto: Aquisição de Baterias para Nobreaks; CNPJ 24.384.947/0001-01; Item 1; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2020 - SRP nº 20/2020; Processo: 01202.000264/2020-10; Data da Assinatura: 05/01/2021. Valor: R\$ 68.640,00.

## COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7475/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.010850/2020-68

Requerente: Laboratórios Biovet Ltda.

CQB: 311/10

Assunto: Solicitação de parecer técnico para execução de projeto de pesquisa em regime de contação com OGM da classe de risco 2.

Ementa: A presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Laboratório Biovet Ltda., Dra. Adriane Holtz Tirabassi Almeida, solicitam parecer técnico da CTNBio para a para execução de projeto de pesquisa em regime de contação com OGM da classe de risco 2. O projeto a ser executado se denomina: "Desenvolvimento de uma nova vacina baseada em avipoxivírus recombinante para uso em avicultura". O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o inciso XIII do art. 9º da Portaria MCTI nº 4128/2020/SEI-MCTI - Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 06/2021/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo para as informações contidas no volume confidencial, processo 01245.010935/2020-46.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio  
Substituto

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7476/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.010851/2020-11

Requerente: Laboratórios Biovet Ltda.

CQB: 311/10

Assunto: Solicitação de parecer técnico para importação OGM da classe de risco 2.

Ementa: A presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Laboratório Biovet Ltda., Dra. Adriane Holtz Tirabassi Almeida, solicita parecer técnico da CTNBio para a para importação de OGM da classe de risco 2. O processo será examinado de acordo com as normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio informa que de acordo com o inciso XIII do art. 9º da Portaria MCTI nº 4128/2020/SEI-MCTI - Regimento interno da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e instruído pela NOTA TÉCNICA Nº 07/2021/SEI-CTNBio - Membros, o Presidente da CTNBio concedeu sigilo para as informações contidas no volume confidencial, processo 01245.010935/2020-46.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio  
Substituto

## SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo - ACRÉSCIMO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Convênio Plataforma +Brasil nº 873029/2018. Processo: 01250.033303/2018-67. Objeto: "Reforçar o valor da contrapartida financeira do Conveniente em R\$ 106.657,38 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), passando o valor da mesma de R\$ 55.271,14 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 161.928,52 (cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), bem como a prorrogação da vigência do Convênio nº 01.0011.00/2018, por mais 18 (dezoito) meses, com início em 31 de dezembro de 2020 e término em 30 de junho de 2022". Data de Assinatura: 28/12/2020. Signatários: Concedente: Marcelo Marcos Morales - Secretário de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF - CPF nº 145.800.728-63, Conveniente: Rogerio Martins Lisboa - Prefeito do Município de Nova Iguaçu/RJ - CPF nº 902.360.257-91.

## AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE CADASTRO

## EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: TED nº 001/2021 - SIAFI 1AADXT, Processo: 01350.001935/2020-58, UG/Gestão Descentralizadora: 203001/20402 Agência Espacial Brasileira (AEB); UG/Gestão Descentralizada: 120110/00001 Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) - 120016/00001 Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP SJ). Objeto: Desenvolvimento e Lançamento do Veículo Lançador de Microsatélites - VLM-1. Valor celebrado: R\$ 19.000.000,00. Início da Vigência: 04/01/2021 e Fim da Vigência: 31/12/2021. Signatários: Carlos Augusto Teixeira de Moura - Presidente da AEB (CPF: xxx.004.268-xx) e Hudson Costa Potiguara - Diretor Geral do DCTA (CPF: XXX.971.028-XX).

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 113202

Nº Processo: 01342001734202050

PREGÃO Nº 104/2020. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. CNPJ Contratado: 23866236000100. Contratado: DSG CERTIFICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de auditoria na área de qualidade para certificação e manutenção de certificação segunda a norma ABNT NBR ISO 9001:2015 para o IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 13/01/2021 a 13/01/2024. Valor Total: R\$ 51.000,00. Fonte: 0144 - 2020NE801392. Data de Assinatura: 12/01/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020 - UASG 113202

Nº Processo: 01342004931202021

PREGÃO Nº 85/2020. Contratante: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. IE: 422.831.796. Contratada: AMY S.A. Objeto: Contrato de aquisição de Solução Radioativa de cloreto de Tálcio-201 e Gálio-67 ao IPEN-CNEN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 5.643.557,40. Fonte: 0250 - 144 e 100 - Empenho: 2020NE801408 - 2020NE801409 e 2020NE801410. Data de Assinatura: 31/12/2020.

## CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A

## EDITAL Nº 26/2020

## SUSPENSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da CEITEC em conformidade com sua Política de Divulgação de Informações Relevantes, vem a público informar que, em cumprimento à liminar concedida na Ação Popular Nº 500632-94.2021.4.04.7100/RS, em trâmite na Terceira Vara Federal da Comarca de Porto Alegre, foi suspensa a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 13 de janeiro de 2021, às 10hs. Cientes do compromisso com o princípio de publicidade, constante no Artigo 37 da Constituição Federal, bem como da importância de se trazer um esclarecimento público sobre a questão relevante em pauta, subscrevemos a presente comunicação.

PAULO DE TARSO MENDES LUNA  
Presidente

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 4641; Espécie: Contrato nº 20.18.0085.02; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e Serasa S/A, CNPJ nº 62.173.620/0093-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 35 (trinta e cinco) meses; reajuste de 9,8%; redução da quantidade mínima de CNPJ's de 500 para 350 no serviço de processamento em lote do produto CONCENTRE PJ. Valor: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Assinatura em 13/01/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0364.06; Data de Assinatura: 11/01/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A, CNPJ nº 60.633.674/0001-55; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/01/22 Prazo de Prestação de Contas:18/03/22.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0293.05; Data de Assinatura: 11/01/2021; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A, CNPJ nº 60.633.674/0001-55; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/01/22 Prazo de Prestação de Contas:20/03/22.

